



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

## Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



**ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO**  
**CONTRATO Nº 073/2017 – PREGÃO Nº 0017/2017**  
**CONTRATADA: ROGEF COMERCIO DE PEÇAS LTDA**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA: CÂMARAS DE AR, PROTETORES, BICOS, TIP TOPS E REMENDOS.**

Senhor Prefeito:

O Contrato nº 073/2017, tem como objeto à aquisição de material de primeira linha, sendo: câmaras de ar, Protetores, bicos, tip tops e remendos para à manutenção da frota do Município de Laranjal/PR.

Vale ressaltar que o referido contrato se encontra, em vigência, e sua prorrogação é imprescindível.

Destarte, Verificou-se, a existência de saldo na Licitação, o que permite um juízo de conveniência em relação ao referido aditivo.

Para tanto, antes de requerer referida prorrogação, foi empreendido buscas afim de verificar a atuação da empresa no que se refere ao cumprimento de suas obrigações contratuais com esta serventia, verificou-se, que a mesma vem cumprindo de forma eficiente e pontual suas obrigações não havendo, portanto, nada que há desabone.

Assim, sendo, diante da relevância dos fatos e, da essencialidade do objeto, com fundamento no artigo 4, VI, do decreto 082/2017, **recomendamos a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses,** nestes autos, em homenagem ao princípio da continuidade do serviço Público.

Outrossim, aos setores de costumes para o devido seguimento do feito.

Laranjal, 3 de maio de 2018.

  
**MAYCON LOPES SIMIONI**  
Secretário Municipal de Administração